



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE  
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro  
Santa Luzia do Norte – Alagoas  
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

---

**PORTARIA Nº 189/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE- ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora pública municipal **LENILCE MENDES DE SANTANA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 275163 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 729.493.844-04, admitida em **01 de Junho de 1988**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, Matrícula 98**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte, de acordo com EC nº 41/2003, c/c art. 6º, 30 e 51, da Lei Municipal 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia/AL, traduz que a segurada fará jus à Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, percebendo proventos integrais, acrescidos de 30% de quinquênio sobre os vencimentos base, além da paridade, conforme documentação constante no Processo do Município nº 20180912009, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 21 de Novembro de 2018.

  
**José Alberto Hermenegildo da Silva**  
Prefeito

*Lenilce Mendes de Santana*